



## **PROJETO DE LEI Nº**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social à ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO durante o exercício de 2025 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.1030100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE  
3.3.50.4300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
FONTES RECURSO: 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

**Art. 2º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a aditivar o Convênio nº 01/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO para acrescer o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizando a repassar a título de subvenção social durante o exercício de 2025 o valor total de R\$ 4.230.000,00 (quatro milhões e duzentos e trinta mil reais).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º janeiro de 2025.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de  
**VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE**  
Estado do Espírito Santo

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de agosto de 2025.

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**

---

**Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000**  
**Telefone: (28) 3546-1188**



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**J U S T I F I C A T I V A**  
**PROJETO DE LEI Nº**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO, visando cumprir também a emenda impositiva remanejada nº 09.

A Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo, inscrita sob o CNPJ nº 27.443.803/0001-77, com Pronto-Socorro aberto 24 horas, é uma entidade filantrópica certificada pelo Ministério da Saúde, inscrita no CNES nº 2403331 e reconhecida como de Utilidade Pública Federal pelos relevantes serviços prestados.

O município de Venda Nova do Imigrante está localizado na Região Sul Serrana e conta com diversas indústrias, além de ser cortado pela BR-262, facilitando o acesso de outras localidades. A cidade e a região também dispõem do serviço do SAMU (unidade avançada), que referencia pacientes para o hospital. Dessa forma, a instituição atende não apenas a população local, mas também pacientes de municípios vizinhos, recebidos via Central de Regulação de Vagas, por contato prévio ou demanda espontânea.

Dessa forma, o repasse em tela não representa mera liberalidade administrativa, mas instrumento efetivo de promoção da dignidade humana, conforme consagrado no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como da universalização do acesso à saúde pública, previsto no artigo 196 da Carta Magna. A subvenção ora proposta contribui de maneira direta para assegurar um atendimento digno, humano e contínuo não apenas à população de Venda Nova do Imigrante, mas também aos cidadãos dos municípios vizinhos, especialmente diante da natureza regionalizada dos serviços prestados pelo Hospital Padre Máximo.



O valor proposto está de acordo com o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se, pois, de medida que concretiza os fundamentos e objetivos constitucionais do Estado brasileiro, voltados à construção de uma sociedade solidária e ao pleno exercício dos direitos sociais.

Portanto, com o aumento da demanda e da complexidade dos serviços prestados, é imprescindível esse aporte financeiro para assegurar um atendimento eficiente, qualificado e humanizado aos usuários do SUS.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de agosto de 2025.

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**